SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 11 de Agosto de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVIII | Nº 4181

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Alexandre Sérgio Alves Vieira

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSÓRCIO CENTRO SUL I

DIRETORIA EXECUTIVA
RESOLUÇÃO 002/2026

RESOLUÇÃO Nº 002/2026

Dispõe sobre a regulamentação das diárias aos servidores do Consórcio Centro Sul I, e dá ou-tras providências.

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CENTRO SUL I**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
Considerando, o que estabelece a Constituição da República Federal do Brasil de 1988, em seu Art. 37, caput, no tocante aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Morali-dade, Publicidade e Eficiência;
Considerando a necessidade de disciplinar o pagamento de diárias ao servidor que se deslocar do Consórcio Centro Sul I a serviço da Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1º - Esta Resolução regulamenta o pagamento de diárias destinadas a cobrir des-pesas de transporte, alimentação, hospedagem e locomoção urbana de servidores e agentes públicos do Consórcio Centro Sul I, quando em deslocamento a serviço, fora do município-sede do Consórcio por um período superior a 6 (seis) horas.
Art. 2º Fica garantido ao servidor ou agente público municipal o custeio das despesas extraordinárias indispensáveis à execução do objeto da viagem, desde que previamente autorizadas, não compreendidas no valor da diária e vedado o pagamento de despesas de caráter pessoal.
§ 1º As despesas poderão ser pagas antecipadamente ou ressarcidas após a realização da viagem, conforme autorização da autoridade competente, ficando sua regularização condicionada à apresentação da documentação fiscal comprobatória e da justificativa de sua vinculação ao interesse público.
§ 2º Poderão ser custeadas, quando necessárias ao cumprimento da finalidade da via-gem:
I – despesas com hospedagem, quando houver necessidade de pernoite e estas não estiverem incluídas no valor da diária;
II – taxas de inscrição em cursos, congressos, seminários, treinamentos e eventos téc-nicos;
III – outras despesas devidamente justificadas e autorizadas pela autoridade compe-tente, desde que diretamente relacionadas ao interesse público e ao objeto da viagem.

Art. 3º - As diárias de alimentação, quando houver condução fornecida pelo Consórcio, poderão ser pagas antecipadamente ou após a realização da viagem, de acordo com os valores abaixo:
I – Para cidades da região centro sul fluminense: 20 (vinte) vezes o valor da UFIR-RJ por dia;
II – Para demais cidades do Estado do Rio de Janeiro: 30 (trinta) vezes o valor da UFIR-RJ por dia;
III – Para deslocamentos a municípios situados fora do Estado do Rio de Janeiro, ou quando a viagem ocorrer para localidade situada a distância igual ou superior a **180 km** do município-sede do Consórcio Centro Sul I, será devida diária correspondente a **45 (quarenta e cinco) vezes o valor da UFIR-RJ**, por dia.

Situação	Quantidades de UFIR-RJ	Valor 2026
Região Centro Sul Fluminense	20 UFIR-RJ	R$ 99,21
Demais municípios do Estado do Rio de Janeiro	30 UFIR-RJ	R$ 148,81
Fora do Estado do Rio de Janeiro ou viagens para localidades a partir de 180 km da sede do Consórcio Centro Sul I	45 UFIR-RJ	R$ 223,22

§ 1º Quando o deslocamento ultrapassar o horário normal de expediente do servidor ou agente público, de forma a exigir a realização de refeição adicional em razão da viagem, o valor da diária de alimentação será devido em dobro, observados os critérios e a auto-rização da autoridade competente.
Art. 4º - As diárias de alimentação, nos termos do art. 4º, não exigem prestação de con-tas, mas devem ser solicitadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mediante o preenchimento do formulário de solicitação constante do **Anexo Único**.
Art. 5º - Quando o deslocamento for realizado com veículo próprio, além do pagamento da diária de alimentação, o servidor receberá uma compensação conforme os seguintes parâmetros:
I – Até 50 km percorridos: 20 (vinte) vezes o valor da UFIR-RJ;
II – A cada fração adicional de até 50 km: acréscimo de 10 (dez) vezes a UFIR-RJ.

Distância Percorrida	Quantidade de UFIR-RJ	Valor 2026
Até 50 km	20 UFIR-RJ	R$ 99,21
Até 100 km	30 UFIR-RJ	R$ 148,81
Até 150 km	40 UFIR-RJ	R$ 198,42
Até 200 km	50 UFIR-RJ	R$ 248,02
Até 250 km	60 UFIR-RJ	R$ 297,62

Art. 6º - O pagamento de diárias sem a devida observância desta Resolução será con-siderado irregular, sujeitando o responsável à restituição dos valores recebidos e às san-ções administrativas cabíveis.
Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paracambi, 10 de agosto de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Presidente do Consórcio Centro Sul I

Publicado por:
Heloisa Garcia
Código Identificador:D3753684

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2026

A Prefeitura Municipal de DUAS BARRAS-RJ, através de seu Agente de contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a Concorrência Presencial 005/2026, Processo administrativo 0014/2026.
Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução dos **serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, de acordo

com as condições e especificações contidas Anexo I (Proposta de Preços) e no Anexo II (Termo de Referência), partes integrantes deste Edital.

Data e horário: 22/09/2026, às 10h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Duas Barras/RJ.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Duas Barras/RJ, em dias úteis, no horário de expediente, ou por meio dos canais oficiais do Município.

Duas Barras, 10 de Agosto de 2026

JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA CARRILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:C914DC6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078 / 26 = LICENÇA PRÊMIO A VERONICA WERMELINGER FERREIRA - MAT. 1.364

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 86, § VI da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes e,

Considerando o art. 1º da Lei Municipal Complementar nº 006/2018,

R E S O L V E:

Conceder, a servidora municipal, **Veronica Wermelinger Ferreira – mat. 1.364,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **um (01) período de três (03) meses de licença prêmio** a serem gozadas de forma consecutiva, conforme processo administrativo nº 1.399/26, de 06/07/26.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2.026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 10 de agosto de 2.026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:B453CE3A

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2026

Partes: Município de Mendes e a Sociedade Empresária **CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA, CNPJ (MF) Nº 28.383.198/0001-59.** Objeto: Eventual prestação de serviços para realização de análises laboratoriais de água das Estações de Tratamento de Água do município de Mendes/RJ, conforme Portaria nº 888/2021 do Ministério da Saúde, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante SRP, pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 954/2026 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90004/2026. Valor total estimado: R$ 132.832,58 (cento e trinta e dois mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos). Data de celebração: 05 de agosto de 2026.

Mendes, 10 de agosto de 2026.

EDÉLCIO GOMES
Secretário Municipal de Obras e Habitação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:A71BCD58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 168, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 151.355,49 (Cento e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), para atender a despesa das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.15	Secretaria Municipal de Turismo, Lazer e Cultura	
02.15.13	Cultura	
02.15.13.392	Difusão Cultural	
02.15.13.392.0031	Valorização da Cultural Brasileira	
02.15.13.392.0031.2.298	Plano Nacional Aldir Blanc – PNAB	
3.3.90.36.00.00.00.00.1.749	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Física	R$ 141.355,49
3.3.90.39.00.00.00.00.1.749	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 151.355,49

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como fonte de recurso, provável excesso de arrecadação com fulcro no artigo 43, parágrafo 1° e inciso II da Lei Federal 4320 de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 04 de agosto de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:F464BAD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº118/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3369/2026

Partes: Município de Mendes e **POSTO DE GASOLINA MENDENSE LTDA**

DO OBJETO CONTRATUAL

O objeto do presente Contrato é a contratação de fornecimento de COMBUSTÍVEIS destinados ao abastecimento da frota de veículos automotores e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura, bem como daqueles locados, contratados, vinculados ou colocados à disposição da Administração Pública Municipal, incluindo o atendimento aos serviços executados com a utilização de roçadeiras, motosserras e moto podas. O fornecimento deverá ocorrer de forma contínua e ininterrupta, durante os 07 (sete) dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência.
DO PRAZO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente e vigorará por 12 (doze) meses, contados da referida publicação ou da data estabelecida no memorando de início, se posterior.

PABLO RIBEIRO DO CARMO
Secretário Municipal de Transporte

TAUANN FERNANDES FERREIRA DOMIS
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE
Fundo Municipal de Educação de Mendes

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Fundo Municipal de Saúde

CAMILA C. V. WERNECK DE SOUZA
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:51590CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº091/2025/C EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MENDES - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4443/2026

Partes:Fundo Municipal de Educação e Cayo Sasaki Santos Distribuidor.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Por este termo aditivo, fica prorrogado o prazo para execução do Contrato nº 091/2025/C, por 12 (doze) meses, de acordo com as disposições na lei federal nº 14.133/21, combinado com cláusula da contratação primitiva, conforme justificativa apresentada no processo administrativo nº 4443/2026, vigorando o presente termo de 29 de maio de 2026 a 28 de maio de 2027.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes em 28 de maio de 2025

Magda Elaine Sayão Capute
Secretária Municipal de Educação

Mendes, 10 de Agosto de 2026

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:1BB1EBA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 29/2026

Processo nº 6330/2026. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES (UASG nº 928569) torna público que farárealizar dispensa, tendo como objeto contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos.Tipoda licitação: menor preço. Abertura da sessão Pública: 17/08/2026, às 10h (horário de Brasília). Aviso de Dispensa deLicitação disponível e local da realização da sessão pública: Portal de compras do governo Federalwww.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.mendes.rj.gov.br

Mendes-RJ,10 de agosto de 2026.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:E26AA599

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PMV - SEC. MUN. EDUCAÇÃO
TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

Processo: **1858/2026**
Fundamento: **Art. 75 – Inciso I da Lei 14.133/21**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES OFICIAIS PESADOS DA FROTA PRÓPRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS/RJ.**
Contratado**: UNICAR LOCAÇÕES E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** CNPJ: **34.059.209/0001-42**
Valor: **R$ 35.580,00 (trita e cinco mil quinhentos e oitenta reais).**
Considerando os elementos constante do presente Processo Administrativo e o Parecer da Cotroladoria-Geral do Município, DISPENSO a licitação e **autorizo** a contratação, atendidos os incisos I a VIII do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21, e **autorizo** a realização da despesa e o respectivo empenho.

Vassouras, 10 de agosto de 2026.

RITA DE CÁSSIA DE FREITAS CARNEIRO CHANTAL
Secretária Municipal de Educação

O Prefeito em exercício do Município de Vassouras, na forma do art. 72 da Lei 14.133/21, **RATIFICA** a **DISPENSA** de Licitação e a despesa no valor de **R$ 35.580,00 (trita e cinco mil quinhentos e oitenta reais).** ordenada pela **Secretaria Municipal de Educação**, em favor da Empresa **UNICAR LOCAÇÕES E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** CNPJ: **34.059.209/0001-42** nos autos do Processo Administrativo nº **1858/2026** e realizada com fundamento no artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES OFICIAIS PESADOS DA FROTA PRÓPRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS/RJ** e determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 5 (cinco) dias.

Vassouras, 10 de agosto de 2026

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Faustino de Andrade
Código Identificador:22317995

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 603, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E exonerar a pedido a Servidora **DAIANE GOMES DOS SANTOS LOPES,** matrícula n.º 102.369-1, Professor Educacional Infantil/Anos Iniciais, admitida em 05/02/2024 pelo Concurso Público 2019. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 04 de agosto de 2026, considerando a solicitação no processo administrativo VAS-020406/000474/2026.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 03 de agosto de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:D3E7631E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 649/26

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 649/26

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: Lucas de Oliveira Rodrigues Bernardes
Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0000030-34.2020.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.
Valor Total: R$ 4.863,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais)
Vigência: 3 (três) meses, a contar de 21/08/2026.

LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:EB67CE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 650/26

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 650/26

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: Lucas de Oliveira Rodrigues Bernardes
Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0000030-34.2020.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.
Valor Total: R$ 1.945,20 (hum mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)
Vigência: 16/07/2026 a 20/08/2026.

LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:AA06DF95



